



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.668.376/0001-34  
Rua Sete de Maio, 379 – Centro  
Fone: (35) 3573-1155

### ATA DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS 003/2016

Aos vinte e cinco dias do mês de abril de 2016, às 16h00min. (dezesseis horas), na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Monte Belo, reuniu-se o presidente da Comissão Especial de Licitações e demais membros, designados pela Portaria n.º 3.199 de 10 de julho de 2015, para dar seqüência ao julgamento do processo licitatório N° 034/2016, Tomada de Preços 003/2016, cujo objeto é “Contratação de empresa especializada na execução dos serviços para realização do Concurso Público, com vistas à Seleção de Pessoal, para Provimento de Cargos de Carreira do Quadro de Pessoal Civil da Prefeitura, para atendimento à Secretaria Municipal de Administração de Monte Belo MG, conforme Edital datado em 18 de março de 2016 e publicado em 21 de março, no Diário Oficial da União e no Site [www.montebelo.mg.gov.br](http://www.montebelo.mg.gov.br), sendo estes de circulação nacional. No prazo recursal, as empresas Ágora Consultoria Ltda. – ME e Rogério Borges de Carvalho – ME, protocolaram tempestivamente os recursos com suas alegações. Obedecendo aos princípios legais, os recursos protocolados foram encaminhados via e-mail as demais empresas participantes para fins de contra-recursos, respeitando o mesmo prazo dos recursos, conforme Lei Federal 8.666/93 e sendo também publicados no site [www.montebelo.mg.gov.br](http://www.montebelo.mg.gov.br). Findado o prazo legal, não houve impugnação aos recursos impetrados. Após analisar as documentações e seguindo as orientações jurídicas, essa Comissão decidiu pela procedência do recurso impetrado pela empresa Ágora Consultoria Ltda. – ME., uma vez que nos documentos de habilitação constava o CRC – Certificado de Registro Cadastral com a CND Municipal com data de validade na abertura do processo, ficando HABILITADA a referida empresa. Em referencia a empresa Rogério Borges de Carvalho – ME, após analisar referida documentação esta Comissão decidiu pela improcedência do recurso mantendo a INABILITAÇÃO, uma vez que a mesma não comprovou a realização de concurso público, objeto da licitação. Após o Julgamento dos recursos, ficam HABILITADAS as seguintes empresas: 1) MB Gestão Pública Ltda.-EPP.; 2) Ágora Consultoria Ltda. – ME.; 3) Reis e Reis Auditores Associados – EPP.; 4) Oppus Concursos Públicos Ltda.-EPP.; 5) CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda.-EPP., ficando INABILITADA apenas a empresa Rogério Borges de Carvalho – ME. Essa ata será encaminhada via e-mail a todas as empresas participantes e será publicada no site [www.montebelo.mg.gov.br](http://www.montebelo.mg.gov.br). Fica marcado a abertura dos envelopes de propostas para a data de 26 de abril de 2016, às 15h00 (quinze horas). Nada mais se tratou, lavrando-se a presente ata que, após lida e achada conforme, segue assinada por todos.

Monte Belo, 25 de abril de 2016.

#### Comissão:

Sandí Benedito de Paula ..... *Sandí Benedito de Paula* - Presidente  
Aline Aparecida da Silva ..... *Aline Aparecida da Silva* - Secretária  
Isaiás Sabino da Silva ..... *Isaiás Sabino da Silva* - Membro